



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO

A AÇÃO SOLIDÁRIA

VAZORA E VIDA

através de sua Diretoria, compromete-se, para os efeitos do artigo 1º da alínea "f", da Lei n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, a fazer publicar, anualmente, demonstração da receita e despesa realizadas no ano anterior, desde que contemplada com subvenções por parte do Município, ciente de que o efetivo recebimento da subvenção mencionada na citada Lei, dependerá, sempre, de dita publicação em tempo oportuno.

Contagem, 11 de Maio de 2022.

A DIRETORIA

jesilva

Simone S. R. Alves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os efeitos do artigo 1º, alínea "c" da Lei n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, observada a alteração constante no artigo 1º, da Lei n.º 3.234, de 16 de novembro de 1999, e a alteração da Lei n.º 1.581, de 20 de junho de 1983, que a

ACÇÃO SOLIDÁRIA VALOR E VIDA

\_\_\_\_\_, com sede na Rua VL 37  
\_\_\_\_\_, n.º 281,

Bairro Nova Contagem, neste Município, esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à presente data, com a fiel observância do Estatuto próprio.

Por ser verdade, firmamos o presente para os fins a que se destina.

Contagem, 11 de Maio de 2022.

A DIRETORIA:

silva

Simone S.R. Alves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no artigo 1º, desta Lei Municipal de Contagem n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, e nos termos da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que possuo bons antecedentes e que nada consta contra minha pessoa quanto a conduta moral e social, responsabilizando-me pela veracidade desta DECLARAÇÃO, estando ciente de que a sua falsidade me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na Legislação aplicável.

Contagem, 11 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no artigo 1º letra “g”, da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que possuo bons antecedentes e que nada consta contra minha pessoa quanto a conduta moral e social, responsabilizando – me pela veracidade desta **DECLARAÇÃO**, estando ciente de que a sua falsidade me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Contagem, 11 de Maio de 2022.

Jesilva

1º TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins previstos no artigo 1º, letra "g", da Lei Municipal de Contagem n.º 1.049, de 26 de outubro de 1972, e nos termos da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que possuo bons antecedentes e que nada consta contra minha pessoa quanto a conduta moral e social, responsabilizando-me pela veracidade desta **DECLARAÇÃO**, estando ciente de que a sua falsidade me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Contagem, 11 de Maio de 2022.

Simone S. R. Alves da Silva  
1º SECRETÁRIO